



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2015

Súmula: “Altera o § 2º do art. 42 e os §§ 4º e 5º do art. 56 da Lei Orgânica do Município para abolir a votação Secreta nos casos de perda de mandato de vereador e de apreciação de veto”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - Os arts. 42 e 56 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 42 –...

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II, VI e VII, deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara de Vereadores, por maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa”.

“Art. 56 –...

§ 4º - O veto será apreciado, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação.

§ 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores”.



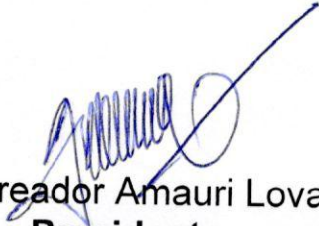
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Art.2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, em 26 de maio de 2015.

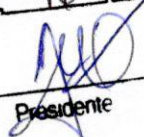
MESA DA CÂMARA:


Vereador Amauri Lovato
Presidente

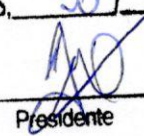
LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 26 / 05 / 2015


Secretário

APROVADO EM primeira DISCUSSÃO
POR 13 (TREZE) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) contrário
SALA DAS SESSÕES 16 / 06 / 2015

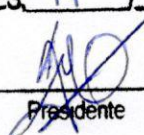

Presidente

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
POR 13 (TREZE) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UMA) ABSTENÇÃO
SALA DAS SESSÕES 30 / 08 / 2015


Presidente


Vereador Marcelo Bini
1º Secretário

APROVADO EM Deliberação final DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 14 / 07 / 2015


Presidente



JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara submete a apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal objetivando adequar o disposto na Lei Orgânica ao novo texto constitucional alterado pela Emenda Constitucional nº76, de 28 de novembro de 2013.

É justificativa.

MESA DA CÂMARA:


Vereador Amauri Lovato
Presidente


Vereador Marcelo Bini
1º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 26 / 05 / 2015


Secretário